



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 408/89, DE 07 DE ABRIL DE 1.989

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal na localidade denominada da Barra do Piranha.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal na localidade Barra do Ronca, com a denominação de Escola Municipal Santo Antônio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos 07 de abril de 1.989.

Memesio de Sousa Parente
Presidente

Manoel Mesquita de Freitas
1º Secretário

Sebastião Araújo Ferreira
2º Secretário